

ÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS
Vereadora – MDB

EMENDA IMPOSITIVA N° 01/2025

Ao Projeto de Lei n° 15/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA-RN APROVA, nos termos do artigo 82-A da Emenda n° 09 à Lei Orgânica Municipal, a **Emenda Impositiva n° 01/2025**.

Art. 1º. - Fica acrescido ao **Projeto de Lei n° 15/2025**, Art. 1º - a seguinte dotação orçamentária destinada ao cumprimento da Emenda n° 09 da Lei Orgânica Municipal:

02.Órgão	Poder Executivo
06. Unidade	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
27. Função	Desporto e Lazer
812. Sub – função	Desporto Comunitário
Ação	Emenda Impositiva – Manutenção do Espaço Recreativo Severino André e Parque Infantil Alyson Nunes da Silva
Elemento	3.3.90.30.00 – material de consumo – R\$ 10.000,00 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ – R\$ 9.492,45 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 10.000,00
Fonte	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor	R\$ 29.492,45
02.Órgão	Poder Executivo
09. Unidade	Secretaria Municipal de Saúde
10. Função	Saúde
302. Sub – função	Assistência Hospitalar e Laboratorial
Ação	Emenda Impositiva – Custeio de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ – R\$ 29.492,45
Fonte	15001002 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços público de saúde
Valor	R\$ 29.492,45
TOTAL	R\$ 58.984,90

Sala das Sessões Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 11 de novembro de 2025.

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS
Vereadora